



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.357/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

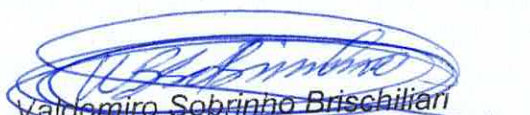
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar e Especial** no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
3.3.90.36.0.1.660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 13.500,00
Total:.....R\$ 13.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3167-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

LEI Nº 1.357/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar e Especial** no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.0.1.660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 13.500,00

Total:.....

R\$ 13.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XI Nº 3167-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte de Recurso - Fonte Recurso FNAS

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balancetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2022 (janeiro/julho).....	R\$	190.756,87
2) Arrecadação do 2º Período de 2022 (agosto/dezembro)...	R\$	84.892,08
3) Arrecadação do 1º Período de 2023 (janeiro/julho).....	R\$	228.741,34
4) Receita prevista para 2023.....	R\$	255.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = 1º período de 2023.....	R\$	228.741,34	x 100	119,91 %
= 1º período de 2022.....	R\$	190.756,87		

Δ = 119,91 % - 100 = 19,91 %	Taxa de Incremento
-------------------------------------	--------------------

19,91 %	R\$	84.892,08	x 19,91 %	R\$	16.904,14
---------	-----	-----------	-----------	-----	-----------

Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2022	R\$	101.796,22
---	-----	------------

Cálculo do Excesso de Arrecadação

Receita prevista para 2023.....(+)	R\$	255.000,00
Menos Arrecadação 1º Período 2023.....(-)	R\$	228.741,34
Resultado + Taxa Incremento.....(-)	R\$	101.796,22

Excesso Disponível -75.537,56